



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 889/2000

"AUTORIZA O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE A DOAR EQUIPAMENTO PARA O HOSPITAL ANTÔNIO CASTRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cordeiro, autorizado a doar equipamentos ao Hospital "Antônio Castro", deste município, adquiridos através do Convênio de nº 2402/99, firmado com o Fundo Nacional de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 06 de junho de 2000.

ANTONIO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE